



REQUERIMENTO DE Nº185/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
ZILMAR DAS CHAGAS DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Chorozinho-CE

RECEBI EM <u>19/09/2025</u> <u>Zilmar</u> PRESIDENTE

O vereador abaixo assinado, com fundamento no **artigo 144**. E em conformidade com o regimento interno desta Casa Legislativa, vem, após apreciação em plenário, apresentar à Vossa Excelência e aos demais vereadores o seguinte requerimento:

SOLICITANDO: SEJAM PROVIDENCIADAS RAMPAS DE ACESSO EM TODOS OS PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, GARANTINDO A PLENA ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

Requeiro que seja encaminhada solicitação a chefe do Poder Executivo, a acessibilidade é direito fundamental previsto na Constituição Federal e regulamentado pela **Lei nº 10.098/2000** e pelo **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que estabelecem normas gerais para a promoção da inclusão social e da igualdade de condições de acesso a serviços, programas e atividades em órgãos públicos.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos nobres colegas, renovo votos de estima e consideração.

Chorozinho-CE, 18 de setembro 2025.

APROVADO POR VOTOS CONTRA EM <u> </u> / <u> </u> / 2025 PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE EM <u>26/09/2025</u> <u>Zilmar</u> PRESIDENTE

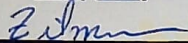
DESAPROVADO POR VOTOS CONTRA EM <u> </u> / <u> </u> / 2025 PRESIDENTE
--

Zilmar das Chagas de Moraes
ZILMAR DAS CHAGAS DE MORAIS
Vereador



REQUERIMENTO DE Nº185/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
ZILMAR DAS CHAGAS DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Chorozinho-CE

RECEBI EM <u>19/09/2025</u>  PRESIDENTE

O vereador abaixo assinado, com fundamento no **artigo 144**. E em conformidade com o regimento interno desta Casa Legislativa, vem, após apreciação em plenário, apresentar à Vossa Excelência e aos demais vereadores o seguinte requerimento:

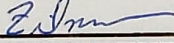
SOLICITANDO: SEJAM PROVIDENCIADAS RAMPAS DE ACESSO EM TODOS OS PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, GARANTINDO A PLENA ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

Requeiro que seja encaminhada solicitação a chefe do Poder Executivo, a acessibilidade é direito fundamental previsto na Constituição Federal e regulamentado pela **Lei nº 10.098/2000** e pelo **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que estabelecem normas gerais para a promoção da inclusão social e da igualdade de condições de acesso a serviços, programas e atividades em órgãos públicos.

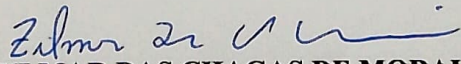
Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos nobres colegas, renovo votos de estima e consideração.

Chorozinho-CE, 18 de setembro 2025.

APROVADO POR VOTOS CONTRA EM ____/____/2025 PRESIDENTE
--

APROVADO POR UNANIMIDADE EM <u>26/09/2025</u>  PRESIDENTE

DESAPROVADO POR VOTOS CONTRA EM ____/____/2025 PRESIDENTE


ZILMAR DAS CHAGAS DE MORAIS
Vereador